

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

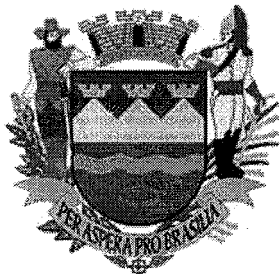
ATESTA, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – AFASCOM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.302/19 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 52/19 – TERMO DE COLABORAÇÃO – VERBA ESTADUAL – LIBERDADE ASSISTIDA (LA)**

I - Está localizada na Av. Marechal Deodoro, 101, Jardim Santa Clara, Taubaté-SP, com regular funcionamento, cuja finalidade estatutária é criar, congregar, manter, dirigir, assessorar, orientar instituições que promovam ações no âmbito da assistência social, da educação, do ensino, da saúde, da geriatria, da ecologia e do meio ambiente, do esporte e do lazer, desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do território nacional (art. 2º Estatuto Social da Organização). A colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC);

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 05449 de 09/05/19, Fonte de Recursos 02, os repasses:

Repasse (Data)	Número do Documento	Valor do Repasse
16/05/2019	660.076.000.081.939	R\$ 32.500,00
07/06/2019	660.076.000.072.394	R\$ 16.250,00
05/07/2019	660.076.000.072.394	R\$ 16.250,00
07/08/2019	660.076.000.072.394	R\$ 16.250,00
06/09/2019	660.076.000.072.394	R\$ 16.250,00
08/10/2019	660.076.000.072.394	R\$ 16.250,00
07/11/2019	660.076.000.072.394	R\$ 16.250,00
09/12/2019	660.076.000.072.394	R\$ 16.250,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

Repasse (Data)	Prestação de Contas (Data)
16/05/2019	19/06/2019
07/06/2019	19/07/2019
05/07/2019	16/08/2019
07/08/2019	20/09/2019
06/09/2019	18/10/2019
08/10/2019	20/11/2019
07/11/2019	20/12/2019
09/12/2019	20/01/2020

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 146.250,00

Receitas com Aplicações Financeiras: R\$ 692,47

Despesas efetuadas: R\$ 99.445,87

Recurso Público não aplicado: R\$ 47.496,60

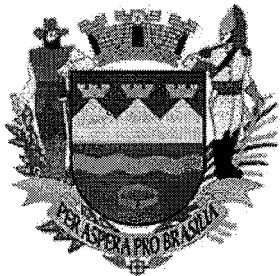
Valor Devolvido ao Órgão Público: R\$ 2.060,91

Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte: R\$ 45.435,69

V – Não houve glosas, houve a devolução de R\$ 2.060,91 (dois mil e sessenta reais e noventa e um centavos) e o saldo de R\$ 45.435,69 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) foi autorizado para aplicação no exercício de 2020;

VI – As atividades executadas com o recurso público repassado têm alcançado o objeto da parceria, tendo em vista que a Organização da Sociedade Civil realizou as atividades propostas em acordo com as metas estabelecidas. Atendeu o público-alvo previsto no Plano de Trabalho desenvolvendo as ações pactuadas em termo de colaboração, apresentando relatórios de atividades, registros fotográficos e lista nominal dos atendidos. Não aplicou recursos próprios, tão somente verba pública no montante de R\$ 99.445,87 (noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) no exercício de 2019;

VII – Atendeu as cláusulas pactuadas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Área de Auditoria;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais e atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

IX - (não se aplica);

X - Atendeu na íntegra a apresentação dos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, a Prefeitura Municipal de Taubaté;

XI - Manteve-se regular com os recolhimentos dos encargos trabalhistas;

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV - Foi realizada visita in loco por assistente social da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL